



**FEIRA
NORDESTINA
O NORDESTE
É LOGO AQUI!**

INFORME

*Informamos que a Feira Nordestina
está de volta, em novo local e novos horários,
aos sábados e Domingos. Prestigie!
Local: INEFI*

Sábado

Domingo



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE ESPORTE,
EVENTOS E LAZER

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 885 - 1º a 7 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 955, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre instituir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, de Armação dos Búzios, criado por meio da Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, na forma do Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
do Decreto nº 955, de 5 de junho de 2018.

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMDIM

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, com sede e foro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, criado pela Lei nº 991, de 20 de

setembro de 2013, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I - promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público,

II - contribuir para o fortalecimento da população feminina através de ações voltadas para a capacitação das mulheres;

III - promover a articulação e integração dos programas municipais, nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;

IV - implementar e monitorar políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;

V - acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

VI - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na Câmara Municipal;

VII - indicar medidas normativas que proibam a discriminação contra a mulher;

VIII - propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

IX - estimular a criação de organismos específicos, com competências e ações similares às do próprio COMDIM, em âmbito municipal;

X - manter articulação permanente com o movimento de mulheres e com os organismos governamentais de promoção dos direitos da mulher;

XI - integrar-se ao processo preparatório da Conferência Municipal de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

XII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

XIII - publicar no Boletim Oficial do Município, as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e respectivos pareceres emitidos, recorrendo também à utilização de outros meios para a divulgação de suas ações, posições, decisões e demais informações que o COMDIM julgar necessárias;

XIV - divulgar, através do Boletim Oficial do Município, os planos anual e plurianual do COMDIM e as alterações no Regimento Interno;

XV - praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

CAPÍTULO II
Composição

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM é composto por 8 (oito)

membros e respectivos suplentes, sendo quatro representantes governamentais e quatro representantes da sociedade civil, assim definidos:

- I – Representantes do Poder Executivo:
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

§ Parágrafo único. Os titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secretários Municipais.

II – Representantes da Sociedade Civil, com reconhecida e relevante atuação social na luta em defesa das mulheres, que estejam devidamente legalizadas e constituídas.

§ 1º A eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo COMDIM por meio de edital, publicado no Boletim Oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.

§ 2º As entidades eleitas indicarão os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho.

§ 3º A eleição dos representantes será realizada pelo menos 30 dias, antes do final do mandato.

§ 4º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público, indicado para esse fim.

Art. 3º Os membros do COMDIM terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do COMDIM.

Art. 5º A composição do COMDIM deverá ser, preferencialmente, de membros do sexo feminino.

CAPÍTULO III
Da Organização e Funcionamento
Seção I
Da Organização

Art. 6º O COMDIM tem a seguinte organização:

- Assembleia Geral;
- Conselho Fiscal;
- Comissões Permanentes.

§ 1º As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, de natureza técnica, serão constituídas com caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do COMDIM no cumprimento de suas competências.

§ 2º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Políticas Públicas (identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à defesa dos direitos da mulher, a serem aprovadas pelo COMDIM);
- Comissão de Normas (avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no COMDIM);
- Comissão de Comunicação Social; e
- Comissão de Orçamento e Financiamento.

§ 3º As Comissões de caráter transitório serão constituídas pelo COMDIM com tarefas e prazos determinados.

§ 4º Os grupos Temáticos poderão ser compostas por profissionais de áreas afins, dela participando no mínimo um Conselheiro, quando for necessário emitir parecer para temas específicos.

Art. 7º O COMDIM tem a seguinte estrutura operacional:

- Presidência;
- Vice-presidência
- Secretaria
- Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A diretoria do COMDIM (presidente e vice-presidente) formar-se-á dentre seus membros eleitos em Assembleia Geral.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 8º A Assembleia Geral do COMDIM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As datas de realização das reuniões ordinárias do COMDIM serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Assembleia.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário da Assembleia.

§ 3º As Assembleias extraordinárias do COMDIM deverão ser convocadas com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 9º Sempre que julgar relevante o Presidente do COMDIM poderá convidar e dar direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias, a profissionais de reconhecida competência, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 10. A Assembleia Geral somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de metade mais um.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º. Serão necessários 2/3 (dois terços) dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

§ 3º As deliberações da Assembleia Geral serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas em ata.

Art. 11. No caso de faltas e impedimentos do Presidente assume o Vice-presidente e na ausência de ambos, assumirá o 1º Secretário.

Art. 12. Os trabalhos da Assembleia Geral terão a seguinte sequência:

- verificação de quórum para instalação do colegiado;
- leitura, votação aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- apresentação, discussão e votação das matérias;
- comunicações breves e franqueamento da palavra.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância, a Assembleia do COMDIM, por voto de maioria simples poderá alterar a pauta da Reunião;

§ 2º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequentes, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de 2 (duas) reuniões;

§ 3º A cada reunião será lavrada uma ata onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções.

§ 4º É facultado à Assembleia Geral do COMDIM solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior;

§ 5º Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões Temáticas, serão examinados pela Assembleia Geral;

Art. 13. O conselheiro titular ou suplente, este quando convocado, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou não, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao Secretário da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.

§ 1º A justificativa de ausência de Conselheiros, para ter validade, deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do COMDIM com 2 (dois) dias úteis de antecedência, salvo motivo de força maior.

§ 2º Caso o conselheiro venha faltar a Assembleia por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do COMDIM até 2 (dois) dias úteis após a reunião.

§ 3º Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer à reunião o suplente designado oficialmente.

Art. 14. A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de uma semana para conhecimento e aprovação.

Art. 15. As atas, depois de aprovadas serão enviadas aos Conselheiros através de correio eletrônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 16. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos têm por finalidade subsidiar as tomadas de decisões do Conselho no cumprimento de suas competências.

§ 1º As Comissões Temáticas terão seu funcionamento regulamentado por Resolução do CMDI.

§ 2º As Comissões Permanente e Grupos Temáticas são constituídas por Conselheiros Titulares e/ou Suplentes e por profissionais de reconhecida competência.

§ 3º As Comissões Permanentes e Grupos Temáticas terão um coordenador escolhido entre os Conselheiros.

Art. 17. As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresa privada e de organizações da sociedade civil, para comparecer às reuniões das Comissões com o intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse, desde que aprovado pelo presidente do COMDIM.

Art. 18. As Comissões deverão se reunir, quando necessário, no dia anterior à data de realização da Assembleia Geral para tratar de assuntos de sua competência e apresentar os resultados na Assembleia do COMDIM.

Seção III
Da Eleição da Diretoria

Art. 19. A eleição da Diretoria será realizada até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à posse dos Conselheiros que, em assembleia ordinária, irão escolher a sua composição, consoante os termos deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos membros do Conselho para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período, nos termos deste Regimento.

Art. 20 A eleição será conduzida sob a responsabilidade dos membros do Conselho, podendo ocorrer mediante as seguintes situações:

- por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita.



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Diego das Neves Bezerra

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
João Carlos Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Robson Mota do Livramento

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Lorram Gomes da Silveira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

§ 1º A inscrição para concorrer aos cargos de Diretoria deverá ser formalizada em requerimento a ser entregue mediante recibo ao Conselho, sob a forma de chapa, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data da posse do COMDIM.

§ 2º O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que esteja concorrendo a diferentes cargos da Diretoria.

§ 3º Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-presidência do COMDIM e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade, com exceção dos casos de recondução.

§ 4º Todos os membros do Conselho são aptos a votar, devendo o voto ser individual e aberto.

§ 5º Em caso de empate de votos válidos, caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

§ 6º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo vice-presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 8º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição dos citados cargos, sob a supervisão dos demais membros.

§ 9º O Presidente do COMDIM terá direito a voto nominal e de qualidade.

CAPÍTULO IV
Das Competências e Atribuições
Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 21. Cabe à Assembleia Geral:

I – eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-presidente mediante votação;

II – analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;

III – apreciar e recomendar procedimentos necessários à implantação e implementação de políticas públicas de defesa dos direitos da mulher

IV - criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas aos direitos da mulher;

V – apreciar o Plano de Ação Anual das Secretarias no que tange a defesa dos direitos da mulher, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes;

VI – criar e dissolver comissões permanentes e grupos temáticos, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

VII – solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as organizações da sociedade civis informações, estudos e pareceres sobre assuntos relativos aos direitos da mulher;

VIII - tornar público os resultados de todas as ações do COMDIM;

IX – apreciar e aprovar o relatório anual do COMDIM;

X – apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e qualquer matéria referente à violação dos direitos da mulher, para apuração de responsabilidades;

XI – apreciar, aprovar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões;

XII - elaborar e aprovar o Regulamento de Eleição do COMDIM, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;

XIII - propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos da mulher;

XIV - fiscalizar a atuação das organizações governamentais e não governamentais no atendimento às mulheres vítimas de violência;

XV - aprovar e modificar o Regimento Interno do COMDIM.

Seção II
Dos Conselheiros

Art. 22. São atribuições dos Conselheiros:

I – analisar, propor, e votar assuntos apresentados em Assembleia;

II - aprovar as atas das reuniões;

III - solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Temáticas, e a Secretaria Executiva, em questões de interesses do COMDIM;

IV - solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;

V – elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;

VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Presidente;

VIII - proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;

IX - propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas dos direitos da mulher.

X – justificar formalmente junto ao COMDIM a impossibilidade de comparecimento à Assembleia;

XI - Representar o COMDIM em eventos por designação do Presidente;

Parágrafo único. Os membros suplentes presentes na Assembleia terão direito a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Seção III
Das Comissões Permanentes

Art. 23. As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I – elaborar relatórios e emitir pareceres em assuntos de sua área temática apresentando à Assembleia Geral para aprovação e encaminhamentos;

II – realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua área temática relacionados às questões do envelhecimento;

III – estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar a Assembleia Geral e a Secretaria Executiva do COMDIM.

Seção IV
Do Presidente

Art. 24. São atribuições do Presidente: dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do COMDIM, e, especificamente:

I – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Assembleia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

III – submeter à apreciação da Assembleia o relatório anual do COMDIM;

IV – cumprir e fazer cumprir as resoluções do COMDIM;

V – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;

VI – nomear Conselheiro para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;

VII – encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do COMDIM, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das mulheres.

VIII – representar o COMDIM perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;

IX - solicitar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no que diz respeito a pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do COMDIM,

X - atribuir aos conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do COMDIM;

XI – aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo ad referendum da Assembleia Geral, exceto aqueles de natureza técnica e finalístico do COMDIM.

XII – indicar o secretário do COMDIM.

Seção V
Do vice-presidente

Art. 25. São atribuições do Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

II – auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições, mantendo-se a par do funcionamento do Conselho, de forma a estar preparado para, eventualmente, assumir a presidência;

III – supervisionar todas as comissões, prestando-lhes o auxílio necessário.

Seção VI
Do Secretário

Art. 26. São atribuições do Secretário:

I – auxiliar no que couber à Secretaria Executiva;

II – substituir à Secretaria Executiva em suas faltas e/ou impedimentos.

Seção VII
Da Secretaria Executiva

Art. 27. Os serviços de Secretaria Executiva do COMDIM serão proporcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 28. À Secretaria Executiva do COMDIM compete:

I – prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do COMDIM;

II – convocar por determinação do Presidente os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana;

III - preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselho após aprovação dos conselheiros;

IV - convocar o suplente, após o conselheiro titular oficializar a comunicação do seu não comparecimento à reunião programada;

V - elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do COMDIM.

VI - preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para a sua realização.

VII – manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais Municipais e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão da defesa dos direitos da mulher;

VIII - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;

IX – apoiar as Comissões Temáticas, de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do COMDIM.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 29. O COMDIM poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns Municipais; Órgão Legislativo

Municipal; Ministério Público; Universidades e outros de relevante interesse, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, temáticas das políticas públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 30. O COMDIM definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art. 31. O COMDIM proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões de defesa dos direitos da mulher.

Art. 32. Os serviços prestados pelos membros do COMDIM são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 33. Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ILANA TANURE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 956, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.378,17 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 199.378,17 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0102.04.122.0001.2.209	33903600	004	RS 65.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	049	RS 23.000,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903900	004	RS 22.320,00
02.0104.28.846.0002.2.017	31909100	000	RS 81.000,00
02.0103.04.124.0111.1.081	44905200	004	RS 4.832,20
02.0103.04.124.0001.2.261	33903000	000	RS 775,97
02.0103.04.124.0001.2.261	33909200	000	RS 250,00
02.0103.04.124.0111.1.081	33903900	004	RS 2.200,00
		TOTAL	RS 199.378,17

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	049	RS 65.000,00
02.0113.04.122.0134.1.241	33903900	004	RS 23.000,00
02.0115.04.122.0001.2.018	31909200	000	RS 3.750,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	049	RS 1.831,16
02.0115.04.122.0001.2.018	33903600	004	RS 10.250,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33909200	004	RS 6.488,84
02.0112.12.122.0001.2.213	31909400	000	RS 81.000,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33903900	004	RS 8.058,17
		TOTAL	RS 199.378,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Sr. VALDEMIR ASPINO DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 34 da Lei Municipal nº 917/2011, ao servidor Sr. VALDEMIR ASPINO DOS SANTOS, matrícula nº 266, portador da cédula de identidade nº 09079115-3, inscrito no CPF sob o nº 519.614.827-20, servidor estatutário efetivo no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 183/2014, com efeitos a partir de 1º/01/2015.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimentos	R\$ 1.027,56	13.358,28
Valor Total dos Proventos	R\$ 1.027,56	13.358,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

*REPUBLICADO conforme processo TCE/RJ nº 219.248-2/2017



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 36 da Lei Municipal nº 917/2011, ao servidor(a) Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 280, portador da cédula de identidade nº 27125036-7, inscrito no CPF sob o nº 358.101.067-49, servidor estatutário efetivo no cargo de Guarda Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme processo administrativo nº 118/2013, com efeitos a partir de 30/09/2013.

Descrição	Fundamentação	Mensal	Annual
Vencimento Base		1.214,91	14.578,92
Triênio	Lei Municipal 417/2003	485,96	5.831,52
Risco de Vida	Lei Complementar 26/2010	425,21	5.102,52
Valor Total do Provento		2.126,08	25.512,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

*REPUBLICADO conforme processo TCE/RJ nº 809.974-5/2015



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2018, CÉSAR AUGUSTO SPEZIN KÜNNER DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 229, de 29 de março de 2017.

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2018, KISSILANE GONÇALVES MENDES, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 753, de 15 de maio de 2013.

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2018, OSVALDIR DE SOUZAAYRES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 497, de 28 de fevereiro de 2013.

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2018, IVAN AURÉLIO RAMOS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 436, de 8 de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeitos nesta data, a cessão do servidor NICOLETI DA PENHA LOPES, cargo Agente Fazendário, matrícula nº 2210, Estatutário, colocando-o à disposição do Gabinete do Deputado Estadual ANDRÉ CORREA, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 5 de junho de 2018, SILVINA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 123, de 13 de fevereiro de 2014.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de março de 2018, RENATA MARIA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato do Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 015/2014

Termo Aditivo nº. 04 - Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 36.592/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CLINAD – Clínica do Aparelho Digestivo Ltda

Objeto: serviço médico especializado, clínico, cirúrgico e de apoio diagnóstico e terapêutico em gastroenterologia

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 039/2017

Termo Aditivo nº. 01 – Prorrogação de Prazo e Reajuste

Processo Administrativo nº 6.253/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo e Fazenda

Contratada: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - ME

Objeto: Contratação dos serviços constantes no Item III do edital de licitação do Pregão SRP sob o nº. 050/2016 que visa a contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Ordenação e Centralização de todos os Dados Imobiliários, Implantação de Marcos de Apoio Básico, ou Marcos Geodésicos, Aerolevanteamento com geração de Orthofoto, Planta Planimétrica Cadastral, com vetorização em escala de 1:1000 ou menor, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Gerenciamento de Informações Cadastrais com Interface Interligada diretamente com o Ofício de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços Públicos, em todo o Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 050/2016

Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: 12 (doze) meses

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula 3.16 do Contrato sob o nº. 039/2017, o valor mensal do contrato será de R\$ 49.070,00 (quarenta e nove mil e setenta reais).

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2911/2018,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, à servidora ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 1261, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (dez horas) semanais, para o ano letivo de 2018, em virtude de responsabilidade legal(filho), por pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 122, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9941/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA INES SPERONI GOMES, pelo período de 12(Doze) meses, Professor IB3, matrícula nº 14787, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9941/2017, surtindo efeitos à partir de 01/03/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 123, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3367/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA DE SOUZA GOMES, pelo período de 06(Seis) meses, Merendeira, matrícula nº 12961, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3367/2018, surtindo efeitos à partir de 01/06/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato do Aditivo do Contrato nº 037/2014

Termo Aditivo nº 04 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.568/2014

Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Locador: Guido Silva Campanate

Objeto: locação de imóvel situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, números 311 e 312, “E”, Quadra “Q”, Loteamento Balneário da Rasa, Rasa, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, continuidade do funcionamento dos Postos dos Correios

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991.

Prazo: 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 011/2018

Processo Administrativo nº: 1.154/2018

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Compromitente: Sol Búzios Comércio Distribuição Ltda

OBJETO: fornecimento de combustível automotivo para frota de veículos oficiais da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº011/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015

Prazo: 12(doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR PERCENTUAL	VENCEDOR
1	Desconto que incidirá sobre o preço máximo mensal de Diesel Especial S10 praticado no Município de Armação dos Búzios, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço HTTP://www.anp.gov.br	LT	0,02%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09
2	Desconto que incidirá sobre o preço máximo mensal de Gasolina Comum praticado no Município de Armação dos Búzios, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço HTTP://www.anp.gov.br	LT	0,02%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 361/2018

Processo Administrativo nº.: 9.020/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Abakan Ind e Comércio de Etiquetas e Placas Ltda.

Objeto: Aquisição de plaquetas metálicas numeradas com adesivo e código de barras para controle de bens móveis patrimoniais para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 3.192,69 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 120, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1230/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor REINALDO MORAES SILVA, cargo Motorista, estatutário, matrícula nº 6942, pelo período de 11/06/2018 a 10/12/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 124, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5193/2012,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIUSA DE SIQUEIRA SANTOS, pelo período de 12(Doze) meses, Professor IB6.2, matrícula nº 1689, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5193/2012, surtindo efeitos à partir de 01/03/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 125, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5193/2012,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIUSA DE SIQUEIRA SANTOS, pelo período de 12(Doze) meses, Professor IB6, matrícula nº 7540, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5193/2012, surtindo efeitos à partir de 01/03/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3517/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA, cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula nº 58, pelo período de 17/05/2018 a 16/07/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 127, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12666/2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, à pedido, licença prêmio do servidor WALDEMIR DA SILVA SOUZA, cargo Motorista, estatutário, matrícula nº 703, surtindo efeitos à partir de 01 de Maio de 2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 128, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6053/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 10 de maio de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora RHAYANE MARTINS LAGOAS RIBEIRO, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 16936, pelo período de 10/05/2018 a 05/11/2018.

Armação dos Búzios, 07 de Junho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SECSA Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas no art. 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de março de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito, a partir de 01/09/2017, o servidor EDUARDO AZEVEDO JUNIOR, matrícula 4509, inscrito no CRM-RJ sob o nº 52.70587-0 para exercer a Responsabilidade Técnica na função de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perissé.

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2018.

FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN
Secretário Municipal de Armação dos Búzios



PORTARIA N.º 044 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548 DE 14/03/2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a partir de 01/06/2018, JERRE ADRIANO VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento de Finanças, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 040 de 23 de Novembro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 05 de Junho de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA N.º 045 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548 DE 14/03/2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 01/06/2018, JERRE ADRIANO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Tesouro, constante na Estrutura administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BÚZIOSPREV.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 05 de Junho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA N.º 044 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548 DE 14/03/2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a partir de 01/06/2018, JERRE ADRIANO VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento de Finanças, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 040 de 23 de Novembro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 05 de Junho de 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nºs. 14414/17 e 1828/18
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 022/2018
OBJETO: Aquisição de material de papelaria e de expediente para reposição do almoxarifado com a finalidade de atender às Unidades Escolares de Rede Pública de Ensino, Unidades de Apoio e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como às demais Secretarias com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
DATA DE ABERTURA: 21/06/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Administração
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 12266/16
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 008/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial.
DATA DE ABERTURA: 25/06/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11260/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 52/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmula (leite em pó), medicamentos, fraldas e suplementos alimentares para atender à demanda de Ordem Judicial, bem como às necessidades de pacientes internados no Hospital Municipal Rodolpho Périssé (somente para os itens fracassados).
DATA DE ABERTURA: 25/06/2018 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nºs 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5195/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 010/2018
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender ao paciente Bernard de Souza Cruz, conforme Ordem Judicial, Processo nº 0000194-62.2017.8.19.0078 (referente aos itens fracassados)
DATA DE ABERTURA: 26/06/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05, 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado

pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1474/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 013/2018
OBJETO: Aquisição, instalação, manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndio (extintor) para utilização em diversos ambientes das Unidades de Saúde.
DATA DE ABERTURA: 26/06/2018 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2564/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 023/2018
OBJETO: Aquisição de botijões de gás P-13.
DATA DE ABERTURA: 28/06/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 11/06/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

Notificação de Lançamento de Tributos

NLT Nº 4082	
NOME: DANIEL COLONESE	CPF: 018.964.397-80
PROCESSO: 859/2012	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 130 a 140; 261 a 272 todos do CTM – LC Nº22/2009	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Taxas de Expediente, Taxa de Fiscalização de Obra Particular e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.	

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER

RELAÇÃO DE ATLETAS APROVADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2017

	ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Alexandre Baptista da Costa	Boxe	Internacional	APROVADO	
02	Catarina Nicolite Rocha	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO	
03	Fabiano Boechat do Nascimento	Judô	Estadual	APROVADO	
04	Fontenelle Roberto de S. Mello Lopes Filho	Surf	Nacional	APROVADO	
05	Gabriel Coutinho Sant'Ana de Azevedo	Judô	Estadual	APROVADO	
06	Igor Rodrigues dos Santos	Jiu-Jitsu	Internacional	APROVADO	
07	João Pedro Nicolite Rocha	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO	
08	Luiz Antônio Silva do Nascimento	Judô	Estadual	REPROVADO	Não prestou conta
09	Ranyeri Nunes de Oliveira	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO	
10	Renê Domingos do Nascimento Filho	Judô	Estadual	APROVADO	
11	Rodrigo Dominguez Cusco	Judô	Estadual	REPROVADO	Conforme art, 8º - V- Decreto 23/2010

Iracema Menezes
Membro relator

Robson Mota
Presidente da Comissão

Flavio Nogueira
Membro

Adiel S. Vieira
Membro

João Moraes
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECURB Nº 015/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, vem por meio desta, NOTIFICAR os Requerentes abaixo relacionados para tomarem ciência das exigências formuladas no seu respectivo processo. Sendo assim, fica, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Estrada da Usina, nº 600, Centro, para atender ou impugnar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação. Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Proc. Adm.	Requerente/Contribuinte	Endereço
12799/2017	Manuela Barbosa dos Santos	Rua Álvaro Elídio Gonçalves, nº 05, Rasa
3738/2014	Carla Alves da Silva Rebello	Lote 05, Qd R, Lot. Bosque de Búzios
5476/2018	Mauro Anastácio da Costa	Rua Celeste da Costa, nº 33, Manguinhos

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECURB Nº 014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos agentes de fiscalização de urbanismo e a necessidade de comunicar os proprietários dos imóveis autuados para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do auto, sob pena de inscrição da multa em dívida ativa:

INFORMA:

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº Auto	Data	Proprietário/Responsável Técnico	Endereço
587	07/05/2018	Nádia Barros Fulco	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 450, Manguinhos
588	08/05/2018	Marco Aurélio Maruche da Cruz	Desmembramento do Gaspar
589	08/05/2018	Karine Adrienne Kerr	Desmembramento do Gaspar, S 29
590	09/05/2018	Miguel Angel Maciel Blanco	Cond. Villa Porto Santana, casa 08, Manguinhos
701	11/05/2018	Niclei de Lima Araújo	Rua Maria Cecília, nº 96, Rasa
702	11/05/2018	Niclei de Lima Araújo	Rua Maria Cecília, nº 96, Rasa
703	17/05/2018	Rodolfo Renan de Queiroz Almeida	Cond. Greenville I, Lt. 04, Qd 05
704	17/05/2018	Tânia Maria de Almeida Siqueira	Cond. Greenville I, Lt 03, Qd 18
705	17/05/2018	Maria Raunilda da Conceição	Cond. Greenville II, Lt 02, Qd 02
706	17/05/2018	José Benedicto de Souza Júnior	Lote 05, Qd 67, Lot. Bahia Blanca
707	17/05/2018	José Benedicto de Souza Júnior	Lote 05, Qd 67, Lot. Bahia Blanca
708	17/05/2018	Ricardo da Costa T. Estudante	Lote 05, Qd 67, Lot. Bahia Blanca
709	17/05/2018	Antônio Scotti	Lote 06, Qd 21, Lot. Bahia Blanca
710	17/05/2018	Antônio Scotti	Lote 06, Qd 21, Lot. Bahia Blanca
711	19/05/2018	Manoel Henrique Carvalho Silva	Cond. Caravela Nina, Gb F, Lt 146
712	19/05/2018	Márcio Machado de Resende	Cond. Caravela Pinta, Gb D, Lt 58
713	19/05/2018	Rudolph Bruno Anastácio	Cond. Caravela Sta Maria, Gb B, Lt 19
591	19/05/2018	Célia Maria de Medeiros Martins	Cond. Caravela Pinta, Gb C, Lt 54
592	19/05/2018	Altair Freitas Gonçalves	Lote 01, Qd D, Lot. Portal da Ferradura
714	25/05/2018	Marco Gotti	Lote 80, Qd D, Lot. Golf
715	25/05/2018	Kleber Brandão	Lote 80, Qd D, Lot. Golf
716	25/05/2018	Marco Gotti	Lote 71, Qd D, Lot. Golf
717	25/05/2018	Kleber Brandão	Lote 71, Qd D, Lot. Golf
718	30/05/2018	Jailton Alves de Souza	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 116, Tartaruga
719	30/05/2018	Rodolpho Duarte Perissé Moreira	Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Manguinhos

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA E. M. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, CONVOCA Comunidade Escolar (pais, professores, funcionários e alunos) para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/06/2018, na Sede da Unidade Escolar, situada no Alto da Rasa, s/nº - Rasa, às 14h em 1ª Chamada e 14h30min em 2ª Chamada, para deliberação sobre a seguinte pauta:

- FORMAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.

Armação dos Búzios, 06 de Junho de 2018

Andreia Batista
Direção Geral



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E INFORMAÇÃO

Table with columns: Código, Nome, Data de Nascimento, Série, OBS, UNIDADE PARA MATRÍCULA, Período de Matrícula. Lists names and birth dates of students.

Table with columns: ID, Nome, Data de Nascimento, Série, OBS, UNIDADE PARA MATRÍCULA, Período de Matrícula. Lists names and birth dates of students.

Table with columns: ID, Nome, Data de Nascimento, Série, OBS, UNIDADE PARA MATRÍCULA, Período de Matrícula. Lists names and birth dates of students.

Table with columns: ID, Nome, Data de Nascimento, Série, OBS, UNIDADE PARA MATRÍCULA, Período de Matrícula. Lists names and birth dates of students.

Table with columns: FID, Descrição, Valor. Lists financial data for the council meeting.



ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Do décimo terceiro dia do mês de abril de 2018, às nove horas e trinta minutos na Câmara Municipal de Armação do Búzios, realizou-se a Pré-Conferência para Eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural...

Indicação dos Fiscais de cada segmento: Segmento Audiovisual: Hariet Carolina Martinez Audiovisual...

Segmento Artes cênicas: Clarice Cruz Terra Artes Cênicas...

Segmento Artesanal: Katia Regina Braz Berardi Artesanal...

Os outros segmentos se abstiveram da indicação de fiscais do processo eletivo. Deu-se início à apresentação de cada um dos candidatos aos conselheiros por segmento, tendo cada um deles cinco minutos para apresentação...

apresentou dois candidatos: a Sra. Maíza Neves Vilarinho e Sandra Rodrigues Lima. A Sra. Maíza Neves Vilarinho fez o uso da palavra e teve cinco minutos. Em seguida, a Sra. Sandra Rodrigues Lima fez sua explanação...

Luiz Martins votou no Sr. Luiz Carlos Gomes da Silva. A Sra. Anna Roberta Mehdi pediu que o voto seja nominal, que cada um diga seu voto no microfone. O segmento de Cultura Tradicional apresentou suas candidatas: Elizabeth Fernandes Teixeira e Roselene Pereira da Conceição, ambas tiveram cinco minutos para sua explanação. Votaram a favor da Sra. Elisabeth Fernandes Teixeira: a Sra. Elisabeth Teixeira, a Sra. Katia Regina, a Sra. Maria Augusta e o Sr. Joil Pinto. Votaram a favor da Sra. Rosilene Pereira da Conceição a Sra. Sirlei Regina de Souza Pereira e a Sra. Ilana Tanure. A Sra. Ilana Tanure registrou que acha constrangedor esse tipo de manifestação do voto, a forma como foi feito. A Sra. Sirlei disse que essa forma foi amadurecida nas reuniões e que é fruto do trabalho da comissão. A Sra. Marcia de Souza Moreira, do segmento de Artesanato manifestou o seu voto para a Sra. Maiza Neves Vilarinho. O Sr. Ademilton Santana do segmento de Artesanato votou na Sra. Maiza Vilarinho. Foi chamado o segmento LGBT. O candidato Fernando Guimarães de Moura teve cinco minutos para sua explanação. Os eleitores são o Sr. Wesley Brandão e a Sra. Solange Geralda de Araújo Modica e o candidato Fernando Guimarães. Todos os votos do segmento de LGBT foram para o Sr. Fernando Guimarães. Foi registrada a presença da Sra. Vereadora Gladys. Os candidatos do segmento de Música são: o Sr. Cleber de Souza Costa, o Sr. Luiz Felipe Martins Castagna e a Sra. Silvana Maria Hedges. A cada um deles foi dado cinco minutos para explanação. A Sra. Silvana Maria Hedges retirou sua candidatura. A Sra. Silvana Maria Hedges foi declarada eleitora. Votaram no Sr. Cleber de Souza Guimarães: o Sr. Rodrigo Codeço, o Sr. Gilles Roger, a Sra. Ana Carolina, a Sra. Agustina Britos, e o Sr. Cleber de Souza. Votaram no Sr. Luiz Felipe Martins, a Sra. Silvana Maria Hedges e o Sr. Luiz Felipe Martins. Cada um dos segmentos foi novamente chamado. A Sra. Ligia Maria Izaias da Silva e a Sra. Cilene Santos da Silva dos segmentos de Artesanato votaram na Sra. Sandra Rodrigues Lima. Ligia. A Sra. Sabata Belgrano do segmento de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. O Sr. Sandro da Silva Baigorria do setor de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. O Sr. Sandro da Silva Valério do segmento Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. A Sra. Helenice Pereira da Conceição do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Rosilene Pereira da Conceição. A Sra. Luciana Farjado eleitora de Artes Visuais votou na Sra. Vera Lúcia Verne Dahan. A Sra. Conceição, após serem repassados todos os setores a comissão e os fiscais ficarão até às 14h para receber todos os votos. O Sr. José Facuri disse que a Pré-Conferência é soberanas inclusive à Comissão, sendo decididos pela plenária os casos omissos. Falou ainda sobre a possibilidade de cursos e outras iniciativas importantes para o setor a partir dessa data. A Sra. Priscilla Pereira do segmento de Cultura Tradicional votando na Sra. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Fernanda dos Remédios do setor de Cultura Tradicional votou na Sra.

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Ana Maria Caetano de Barros do segmento de Cultura Tradicional votou na Roselene Pereira da Conceição. O Sr. Roberto Matias Sanchez do setor de Cultura Tradicional indicando seu voto para Sra. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Vera Verner do segmento de Artes Visuais teve seus cinco minutos. A Sra. Vera Verner votou a favor da candidata Sra. Vera Verner. A Sra. Liris Yoshico Miyazaki Takaki do segmento de Artesanato votou na Sra. Maiza Neves Vilarinho. A Sra. Sirlei Regina de Souza Pereira registrou que é muito importante para as comunidades tradicionais de matriz africana a presença ativa em todo o processo. O Sr. Fabiano Lemos Pereira do segmento de Música votou no candidato Sr. Cleber de Souza Costa. O Sr. Antônio Carlos Papi Almeida do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. O Sr. Guilherme Sebastian López y Fernandes do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. O Sr. Gabriel de Freitas Galdino do segmento de Artes Cênicas votou na candidata Sra. Andrea Amélia dos Santos Oliveira. Foram anunciados os suplentes dos segmentos que ainda estavam sem indicação: Audiovisual a Sra. Sabata Belgrano, de Artes Cênicas a Sra. Clarice Terra e do LGBT a Sra. Solange Geralda de Araújo Modica. A Sra. Luciana Nunes do Segmento de LGBT votou no Sr. Fernando Guimarães. O Sr. Leonardo Machado Rodrigues do segmento de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanani Genaro. A Sra. Marina Codeço Makhohl do segmento de Artes cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. A Sra. Maria Odília Cuiabano Parreira do Segmento Artes Cênicas votou na Sra. Andrea Amélia dos Santos Oliveira. A Sra. Conceição destacou a presença do Ssr. Lucas, ativista do NEA-BC. O Sr. Ariel Marcheni Mathias do setor de Artes Visuais na Sra. Vera Lúcia Verne Dahan. A Sra. Carol Marcheni do segmento de AudioVisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. A Sra. Esila Pereira de Andrade do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Elisabeth Fernandes Teixeira. O Sr. Francinaldo Batista de Oliveira do setor de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. O Sr. Carlos Ernesto Marinas Eugendio do segmento de Artesanato votou na Sra. Maiza Neves Vilarinho. A Sra. Valceira Jordão do segmento de Artesanato votou na Sra. Maiza Neves Vilarinho. A Sra. Edilene Pereira da Conceição Brasil do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Manon Carriero Shana do setor de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. A Sra. Laura Gomes do setor de Música votou no Sr. Cleber de Souza Costa. Do segmento de Artesanato a Sra. Vera Lúcia Rocha Barros votou na Sra. Sandra Rodrigues Lima. A Sra. Juliana de Melo Castro Giroletti do setor de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. A Sra. Luiza Barbosa do segmento de Música votou no Sr. Cleber de Souza Costa. O Sr. Ricardo Sebastián López do segmento de Música votou no Sr. Cleber de Souza Costa. O Sr. Andreilino Fausta da Conceição do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. O Sr. Mureb da Conceição do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Jaqueline Ferreira Santos do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Quésia Pereira dos Santos do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselen Pereira da Conceição. A Sra. Fabiana Benedita Bezerra do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. O Sr. Adriano Gonçalves do segmento de Cultura Tradicional votou no Sr. Roselene Pereira da Conceição. A Sra. Adriana da Silva Macedo do segmento de artes visuais votou na Sra. Vera Lúcia Verne Dahan. A Sra. Maria Conceição Mattos Ferreira destacou que houve um erro na listagem da comissão e que a Sra. Carol Marcheni Mathias se inscreveu para o setor de Audiovisual, sendo corrigida contagem da votação. O Sr. Flavio Alejandro Zarate Chabluk do segmento de Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanani Genaro. A Sra. Marie Luana Zarate Chabluk do setor de Artes Cênicas votou

[Handwritten signature in the left margin]

na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. A Sra. Virginie Marie Ghislaine Maus do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. O Sr. Jonas Rodrigues

[Handwritten signatures]

Lopes do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Amélia dos Santos Oliveira. A Sra. Lucia Helene Maximo Canario do segmento de Artes Cênicas votou na Sra. Andréa Amélia dos Santos Oliveira. A Sra. Raquel Pereira da Conceição Alves do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. O Sr. Thales Valle Soares do segmento de Música votou no Sr. Cleber de Souza Costa. A eleitora Sra. Cristina Silva Martins do segmento de Música Sr. Luiz Felipe Martins Castagna. O Sr. Gilmaro Santana Silva do segmento de Cultura Tradicional votou na Sra. Roselene Pereira da Conceição. A eleitora Sra. Elisa Antunes Fernandes do segmento de Artesanato votou na Sra. Sandra Rodrigues Lima. O Sr. Luis Maria Leoncio Barone do segmento Audiovisual votou na Sra. Graciela Yanina Genaro. Às quatorze horas foi encerrada a votação.

O resultado final da eleição foi:

Cultura Tradicional – Roselene Pereira da Conceição com 16 votos e Elizabeth Fernandes Teixeira com 4 votos.

Artesanato – Maiza Neves Vilarinh com votos 11 e Sandra Rodrigues Lima (suplente) com 6 votos.

Audiovisual – Conselheira Graciela Yanina Genaro com 16 votos e Sabata Belgrano (suplente)

Artes Cênicas - Andréa Amélia dos Santos Oliveira com 15 votos ; (Clarice Suplente)

Música – Conselheiro Cleber de Souza Costa 10 e Suplente Luiz Felipe Martins Castagna com 3 votos (conselheiro)

Artes Visuais – Sra. Vera Verne com 4 votos e Bruno Moreira Pampinini 3 votos (suplente)

A Sra. Elena ressaltou que os segmentos que foram eleitos perdem a cadeira caso haja falta dos conselheiros e suplentes em três reuniões seguidas. Nesse caso, o segmento mais votado assume a vaga. A Sra. Katia agradeceu a possibilidade de fazer parte da comissão. Houve transparência no processo. Foi tudo limpo e transparente. A Sra. Conceição agradeceu pela participação da comissão fiscal. A Sra. Elisabeth convidou a todos para no dia 20 de abril para evento no Quilombo da Baía Formosa. A Sra. Anna ressaltou que as reuniões do conselho são públicas e que precisam ser divulgadas. A comissão e os conselheiros agradeceram a presença de todos e encerraram a sessão.

Assinaturas

[Handwritten signatures]

Pré-Conferência para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil			
Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios			
ENCERRADO A VOTAÇÃO - 13/04/18 14:00			
APURAÇÃO - VOTOS			
RELACÃO DE CANDIDATOS	SEGMENTOS	QNT. VOTOS	TOTAL SEGMENTO
1	ANDRÉA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	15
2	CLARICE CRUZ TERRA	ARTES CÊNICAS	-
3	BRUNO MOREIRA PAMPANINI	ARTES VISUAIS	3
4	VERA LÚCIA VERNE DAHAN	ARTES VISUAIS	4
5	MAIZA NEZES VILARINHO	ARTESANATO	11
6	SANDRA RODRIGUES LIMA	ARTESANATO	6
7	GRACIELA YANINA GENARO (SHANAH YANIESKA)	AUDIOVISUAL	16
8	SABATA BELGRANO	AUDIOVISUAL	-
9	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	CULTURA POPULAR	5
10	SERGIO LUIS MARTINS	CULTURA POPULAR	-
11	ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	CULT. TRADICIONAL	5
12	ROSELENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CULT. TRADICIONAL	16
13	FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA	LGBT	4
14	SOLANGE GERALDA DE ARAUJO MODICA	LGBT	-
15	CLEBER DE SOUZA COSTA	MÚSICA	10
16	LUIZ FELIPE MARTINS CASTAGNA	MÚSICA	3
17	SILVANA MARIA HEDGES	MÚSICA	-
TOTAL GERAL:			98

SERGIO LUIZ MARTINS E SILVANA MARIA ABSTIVERAM DA CANDIDATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de maio de 2018, a Senhora Valdeina Maria Pereira Frangilo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 254, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 053, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 1º de junho de 2018, a Senhora INGRID PESSANHA CONSTANTINO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2018.

João Carlos Alves de Souza,
Presidente

CALENDÁRIO IPTU 2018

IPTU 2018

Emissão de guia online em: buzios.rj.gov.br

Futura Unidade Básica de Saúde de Mangunhos

SEU IPTU CONTRIBUI PARA ESTA OBRA

1ª Parcela - 09/02	6ª Parcela - 09/07
2ª Parcela - 09/03	7ª Parcela - 09/08
3ª Parcela - 09/04	8ª Parcela - 09/09
4ª Parcela - 09/05	9ª Parcela - 09/10
5ª Parcela - 09/06	10ª Parcela - 09/11

BÚZIOS
PREFEITURA